E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.366 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº. 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 1.346.000,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e seis mil reais),** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**31.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0067 – Melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem**	
DEST. RECUR.	05.200.003	
ATIVIDADE	2353 – Manutenção do Ensino Infantil – Rec. Federal	
ELEMENTO	(547) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	133.000,00
ELEMENTO	(546) 4.4.90.51 – Obras e instalações	372.000,00
ATIVIDADE	2346 – Manutenção do transporte de alunos – Rec. Federal	
ELEMENTO	(504) 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	124.000,00
DEST. RECUR.	01.220.000	
ATIVIDADE	2334 – Manutenção da administração de ensino	
ELEMENTO	(446) 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas	22.000,00
ELEMENTO	(454) 3.3.90.49 – Auxílio transporte	6.000,00
ATIVIDADE	2342 – Manutenção do ensino fundamental – Recursos próprios	
ELEMENTO	(485) 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	110.000,00
DEST. RECUR.	01.210.000	
ATIVIDADE	2352 – Manutenção do ensino infantil – Recursos próprios	
ELEMENTO	(529) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – intra-orçamentário	62.000,00
ELEMENTO	(536) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação	15.000,00
ELEMENTO	(538) 3.3.90.49 – Auxílio transporte	70.000,00
ELEMENTO	(541) 3.3.91.97 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	5.000,00
DEST. RECUR.	01.110.000	
ATIVIDADE	2338 – Manutenção da alimentação e nutrição escolar	
ELEMENTO	(468) 3.1.90.13 – Obrigações patronais	7.500,00

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ELEMENTO	(475) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação	4.000,00
ELEMENTO	(476) 3.3.90.49 – Auxílio transporte	4.500,00
ELEMENTO	(477) 3.3.91.97 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	8.000,00
UNIDADE ORÇ.	**32.00 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV.**	
PROGRAMA	**0068 – Melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem**	
DEST. RECUR.	02.261.000	
ATIVIDADE	2358 – Manutenção FUNDEB Fundamental 60%	
ELEMENTO	(572) 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	63.000,00
ELEMENTO	(573) 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	192.000,00
ELEMENTO	(578) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – intra-orçamentário	6.000,00
ELEMENTO	(576) 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas	17.000,00
ATIVIDADE	2360 – Manutenção FUNDEB Infantil 60%	
ELEMENTO	(610) 3.1.90.16 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	6.000,00
ELEMENTO	(601) 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00
ELEMENTO	(598) 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	5.000,00
DEST. RECUR.	02.262.000	
ATIVIDADE	2359 – Manutenção do FUNDEB Fundamental – 40%	
ELEMENTO	(590) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação	104.000,00
		1.346.000,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias conforme segue:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**31.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0067 – Melhoria da Qualidade Ensino e Aprendizagem**	
DEST. RECUR.	05.200.003	
ATIVIDADE	2353 – Manutenção do ensino infantil – Rec. Federal	
ELEMENTO	(543) Material de Consumo	629.000,00
DEST. RECUR.	01.210.000	
ATIVIDADE	2334 – Manutenção da administração de ensino	
ELEMENTO	(443) 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	28.000,00
DEST. RECUR.	01.220.000	
ATIVIDADE	2342 – Manutenção do ensino fundamental – recursos próprios	
ELEMENTO	(494) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação	235.000,00
ELEMENTO	(495) 3.3.90.49 – Auxílio transporte	27.000,00
DEST. RECUR.	01.110.000	
ATIVIDADE	2338 – Manutenção da alimentação e nutrição escolar	
ELEMENTO	(472) 3.3.90.30 – Material de consumo	24.000,00
UNIDADE ORÇ.	**32.00 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENVOLV.**	
PROGRAMA	**0068 – Melhoria da Qualidade Ensino e Aprendizagem**	
DEST. RECUR.	02.261.000	
ATIVIDADE	2360 – Manutenção do FUNDEB Infantil 60%	
ELEMENTO	(602) 3.1.90.96 – Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	6.000,00

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

ATIVIDADE	2358 – Manutenção do FUNDEB Fundamental 60%	
ELEMENTO	(575) 3.1.90.16 – Outras despesas variáveis – pessoal civil	6.000,00
DEST. RECUR.	02.262.000	
ATIVIDADE	2361 – Manutenção do FUNDEB Infantil 40%	
ELEMENTO	(610) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – intra-orçamentário	102.000,00
ELEMENTO	(620) 3.3.91.97 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	73.000,00
ELEMENTO	(606) 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	63.000,00
ELEMENTO	(616) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação	7.000,00
ATIVIDADE	2359 – Manutenção do FUNDEB Fundamental 40%	
ELEMENTO	(581) 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	124.000,00
ELEMENTO	(585) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – Intra-orçamentário	12.000,00
ELEMENTO	(594) 3.3.91.97 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	10.000,00
TOTAL		**1.346.000,00**

Art. 3º. Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 04 de outubro de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.362/2013, de autoria do Executivo Municipal